

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 149/2024

ANO

2024

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 001/2024

EMENTA

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

AUTOR

PAULA TOPPAN
VEREADORA - REPUBLICANOS



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

RESOLUÇÃO Nº 01 /2024

Dá nova redação ao artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

PAULA TOPPAN, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, objeto da Resolução nº 3, de 30 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções de 1996 à 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

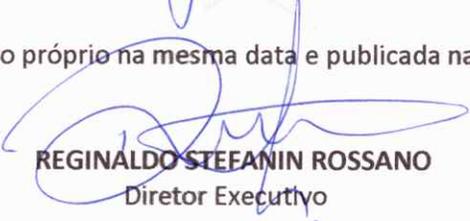
“Art. 1º. A Câmara Municipal é o órgão legislativo município; compõem de vereadores eleitos nas condições e termos da legislação vigente e tem sua sede na Rua 10 nº 1 (Um).”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
19 de agosto de 2024.


PAULA TOPPAN
Presidente

Registrada em livro próprio na mesma data e publicada na forma da lei.


REGINALDO STEFANIN ROSSANO
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

A Vereadora PAULA TOPPAN, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dá nova redação ao artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1º. O artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, objeto da Resolução nº 3, de 30 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções de 1996 à 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Câmara Municipal é o órgão legislativo do município; compõem de vereadores eleitos nas condições e termos da legislação vigente e tem sua sede na Rua 10 nº 1 (Um)”

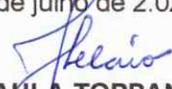
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto objetiva, apenas, alterar o endereço da Câmara Municipal, que em virtude do novo prédio passa a funcionar na Rua 10 nº 1 (Um). Nada além disso.

Conforme se depreende, a matéria é de imediata aplicação, razão pela qual, rogamos sua aprovação.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
29 de julho de 2024


PAULA TOPPAN
Vereadora Republicanos

a: projeto de resolução (Altera o endereço da Câmara Municipal)



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

13/08/2024

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)



CERTIDÃO 2P-471/2024

Interessada: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL.**

Localidade:- Rua 10 esquina com Rua João Batista Guimarães

Lote 01-02-03 e 17 Sistema de Lazer B - Centro Sul

Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP

Data:- 16 de Julho de 2024.

C E R T I F I C O em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 0207.00001/2024 no dia 15 de julho de 2024 do Protocolo Geral, subscrito pela Presidente da Câmara Ana Paula Pelaio Garcia Toppan , que o imóvel denominado Lote 01-02-03 e 17 do Sistema de Lazer “B”, localizado na Rua 10 esquina com Rua João Batista Guimarães no bairro Centro Sul, neste município de Santa Fé do Sul – SP, terá numeração oficial **Nº 01.**

Todo o referido é verdade, confirmo.

Dada e passada nesta cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2024.

Eu, Gilberto Gilberto de Souza Reis Neto, conferi e assinei.

Gilberto Reis Neto

Gilberto de Souza Reis Neto

Engenheiro Civil

CREA: 5071024510

RNP 10108011269



Processo nº. 149/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Ementa: "Dá nova redação ao artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal".

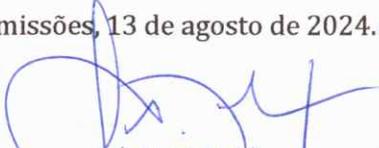
Autor: Legislativo Municipal

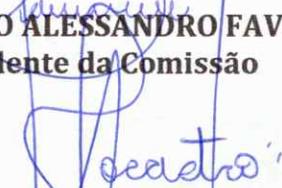
PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2024.


a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão


a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**
Membro

a: justiça